

PORTARIA DE GESTÃO COMPARTILHADA SESC/SENAC nº 011/2024

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SESC/AR/CE E SENAC/AR/CE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO.

O **Superintendente de Ações Integradas do Serviço Social do Comércio (Sesc)** e do **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac)**, no exercício de suas atribuições estatutárias e regimentais e;

CONSIDERANDO as atividades associadas aos processos de aquisições, compras e contratações de serviços para as Administrações Regionais do SESC/AR/CE e SENAC/AR/CE, em observância aos regulamentos e instruções normativas que regem os processos licitatórios, assegurando a correta tramitação dos procedimentos relativos ao cumprimento das legislações concernentes;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 4º, incisos X e XIV, e 26 e 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do Senac nº 1.270/2024, de 02 de maio de 2024, e das normais gerais de licitações;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 4º, incisos X e XIV, 26 e 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc nº 1.593/2024, de 02 de maio de 2024, e das normais gerais de licitações;

CONSIDERANDO o processo de reengenharia e reorganização da Superintendência de Ações Integradas ocorrido em março de 2023, em que ficou estabelecido que, em cumprimento ao art. 4º, inciso X e art. 26º do Regulamento de Licitações SESC/SENAC, é atribuição da Comissão Permanente de Licitações o julgamento de todos os documentos e procedimentos da Licitação, o que avocou todos os processos que se encontravam no Jurídico e em outros setores;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Permanente de Licitação **Sesc/Senac/AR/CE**, os seguintes colaboradores:

NOME	FUNÇÃO
Antonio Diego Pereira Rocha	Presidente/Pregoeiro
Maria Gleiciane de Sousa	1º Membro Titular
Luciana Pontes da Silva Paiva	2º Membro Titular
Dinara Moura Maia Matos	Membro Suplente
João Batista Castro do Santos	Membro Suplente
Anna Noeme Santos da Silva	Membro Suplente
Antonia Charliene da Silva Amorim	Membro Suplente



Parágrafo único. Na ausência do Presidente, o 1º Membro Titular fica responsável em assumir a Presidência e na ausência deste, o 2º Membro Titular.

Art. 2º Designar, como Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzirem os processos licitatórios, na modalidade Pregão Eletrônico, os colaboradores abaixo:

I – Nos processos do **Senac/AR/CE**:

NOME	PERFIL/FUNÇÃO
Luciana Pontes da Silva Paiva	Presidente/Pregoeira
Anna Noeme Santos da Silva	Equipe de Apoio/Pregoeira
Antonia Charliene da Silva Amorim	Equipe de Apoio

II – Nos processos do **Sesc/AR/CE**:

NOME	PERFIL/FUNÇÃO
Antonio Diego Pereira Rocha	Presidente/Pregoeiro
Maria Gleiciane de Sousa	Equipe de Apoio/Pregoeira
Dinara Moura Maia Matos	Equipe de Apoio
João Batista Castro do Santos	Equipe de Apoio

Parágrafo único. Na ausência do Pregoeiro, o 1º Membro da Equipe de Apoio fica responsável em assumir a função de Pregoeiro e na ausência deste, o 2º Membro da Equipe de Apoio.

Art. 3º Designar, para conduzirem os processos licitatórios, na modalidade presencial do Sesc/Senac/AR/CE:

NOME	PERFIL/FUNÇÃO
Antonio Diego Pereira Rocha	Presidente/Pregoeiro
Maria Gleiciane de Sousa	Equipe de Apoio/Pregoeira
Luciana Pontes da Silva Paiva	Equipe de Apoio/Pregoeira
Dinara Moura Maia Matos	Equipe de Apoio
João Batista Castro do Santos	Equipe de Apoio/Pregoeira
Anna Noeme Santos da Silva	Equipe de Apoio/Pregoeira
Antonia Charliene da Silva Amorim	Equipe de Apoio
Francilene Souza Farias	Equipe de Apoio
Camila Lopes Ximenes Teles	Equipe de Apoio



Fabricio da Silva dos Santos	Equipe de Apoio
Alex Fontenele Batista	Equipe de Apoio
Caio Felipe Marques de Sousa	Equipe de Apoio
Francisco Mario Augusto Almeida Dias	Equipe de Apoio
Alain Assis Barbosa Alves	Equipe de Apoio
Mayara Pereira de Freitas	Equipe de Apoio
Luciana Mendes Ribeiro Santana	Equipe de Apoio

Parágrafo único. Na ausência do Pregoeiro, o 1º Membro da Equipe de Apoio fica responsável em assumir a função de Pregoeiro e na ausência deste, o 2º Membro da Equipe de Apoio.

Art. 4º Delegar à Comissão Permanente de Licitação **Sesc/Senac/AR/CE** as competências previstas no artigo 26 dos Regulamentos de Licitação e Contratos do Sesc e do Senac com a devida ratificação da Diretoria Administrativa.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Licitação **Sesc/Senac/AR/CE** deverá ser composta de, pelo menos 3 (três) integrantes, exceto o próprio Pregoeiro que operou o Pregão objeto do recurso.

Art. 5º Poderão ser convocados pelo(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a qualquer tempo, de acordo com o objeto da licitação, para realizar especificações técnicas, bem como prestar demais informações e pareceres, os seguintes membros:

ÁREA DE ATUAÇÃO	FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO
Assessoria de Comunicação e Marketing	Membro Suplente	Sesc/Senac
Assessoria de Planejamento	Membro Suplente	Sesc/Senac
Gerência / Coordenação de TI	Membro Suplente	Sesc/Senac
Gerência de Infraestrutura	Membro Suplente	Sesc/Senac
Gerência de Recursos Humanos	Membro Suplente	Sesc/Senac
Gerência Regional de Unidades	Membro Suplente	Sesc/Senac
Consultoria de Programação Social	Membro Suplente	Sesc
Gerência de Educação Profissional	Membro Suplente	Senac
Gerência de Produção Editorial	Membro Suplente	Senac
Consultoria de Produção Educacionais	Membro Suplente	Senac
Coordenação de Atendimento	Membro Suplente	Sesc/Senac

Art. 6º É de responsabilidade da presente Comissão zelar pelo cumprimento integral das normas internas sobre a matéria.



Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Henrique Jorge Javi de Sousa
Superintendente de Ações Integradas Sesc-Senac

